



# JORNAL OFICIAL

## PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 005 - Versão Extraordinária - Dezembro/2021

Lei Municipal nº 816/2021

### SUMÁRIO

Portaria SMAJ Nº 001-0907-2021	2
Portaria SMAJ Nº 001-3007-2021	3
Portaria Nº 002-3007-2021	4



# JORNAL OFICIAL

## PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 005 - Versão Extraordinária - Dezembro/2021

Lei Municipal nº 816/2021 Página 1 de 5



Portaria SMAJ Nº 001-0907-2021



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
CNPJ 67.360.404/0001-67

**PORTARIA SMAJ Nº 001-0907-2021, de 09 de Julho de 2021.**

**ALTAIR RODRIGUES VIEIRA**, prefeito municipal interino, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 129 e seguintes da Lei Municipal nº 202, de 13 de Março de 1998, e:

**CONSIDERANDO**, os termos do Inquérito Civil nº 14.0191.0000036/202-5 do Ministério Público Estadual, em andamento perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Angatuba;

**CONSIDERANDO**, as informações prestadas ao órgão do Ministério Público Estadual nos autos do Inquérito Civil nº 14.0191.0000036/202-5;

**CONSIDERANDO**, os termos do Procedimento SEI nº 29.0001.0020753.2021-37, Notícia de Fato nº 66.0191.0000007/2021-1, em andamento perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Angatuba;

**CONSIDERANDO**, a sentença judicial transitada em julgado nos autos do Processo Judicial nº 1002217-65.2016.8.26.0025;

**CONSIDERANDO**, a condenação e o pagamento pelo Município de Campina do Monte Alegre, em astreintes fixadas nos autos do Processo Judicial nº 0001404-84.2018.8.26.0025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo de Sindicância Administrativa de caráter investigativo destinada a apurar eventuais irregularidades e possível dano ao erário público praticados por servidor e/ou agente público decorrente de ação ou omissão de prestação de informações requeridas na forma legal por Geralda Arruda Monteiro, e objeto do Processo Judicial nº 1002217-65.2016.8.26.0025e Processo Judicial nº 0001404-84.2018.8.26.0025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º.** Designar Alessandra Lourenço, servidora pública efetiva, Matrícula nº 474, portadora do RG nº 25.506.075-6 – SSP/SP, Lavinia Ap. Terto Monteiro, servidora pública efetiva, Matrícula nº 57.880.103-6 – SSP/SP, e Elisângela Cristina de Almeida, Matrícula nº 2050, portadora do

Pág. 1



# JORNAL OFICIAL

## PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 005 - Versão Extraordinária - Dezembro/2021

Lei Municipal nº 816/2021 Página 2 de 5



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
CNPJ 67.360.404/0001-67

RG nº 48.589.763-5 – SSP/SP, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar os fatos especificados no artigo anterior da presente portaria, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Monte Alegre, 09 de Julho de 2021.

**ALTAIR RODRIGUES VIEIRA**

*Prefeito Municipal*

Pág. 2

Rua Pedro Gomes, nº 69 – Centro – Campina do Monte Alegre/SP  
CEP: 18.245-000 – PABX: (15) 3256-1212 / 3256-1330  
E-mail: [juridico.cma@campinadomontealegre.sp.gov.br](mailto:juridico.cma@campinadomontealegre.sp.gov.br)



Portaria SMAJ Nº 001-3007-2021



# JORNAL OFICIAL

## PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 005 - Versão Extraordinária - Dezembro/2021

Lei Municipal nº 816/2021 Página 3 de 5



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
CNPJ 67.360.404/0001-67

**PORTARIA SMAJ Nº 001-3007-2021, de 30 de Julho de 2021.**

**ALTAIR RODRIGUES VIEIRA**, prefeito municipal interino, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 129 e seguintes da Lei Municipal nº 202, de 13 de Março de 1998, e:

**CONSIDERANDO**, os termos do Inquérito Civil nº 14.0191.0000005/2019-6 do Ministério Público Estadual, em andamento perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Angatuba;

**CONSIDERANDO**, as informações prestadas ao órgão do Ministério Público Estadual nos autos do Inquérito Civil nº 14.0191.0000005/2019-6;

**CONSIDERANDO**, os indícios de irregularidades na realização dos eventos *CAMPESCA 2020* e *BAILE DO HAVAI 2020*, realizados em 25 de Janeiro de 2020, realizados em prol do Fundo Social de Solidariedade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo de Sindicância Administrativa de caráter investigativo destinada a apurar eventuais irregularidades na realização dos eventos *CAMPESCA 2020* e *BAILE DO HAVAI 2020*, realizados em 25 de Janeiro de 2020, realizados em prol do Fundo Social de Solidariedade, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º.** Designar Alessandra Lourenço, servidora pública efetiva, Matrícula nº 474, portadora do RG nº 25.506.075-6 – SSP/SP, Lavinia Ap. Terto Monteiro, servidora pública efetiva, Matrícula nº 57.880.103-6 – SSP/SP, e Elisângela Cristina de Almeida, Matrícula nº 2050, portadora do RG nº 48.589.763-5 – SSP/SP, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar os fatos especificados no artigo anterior da presente portaria, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ALTAIR RODRIGUES VIEIRA**

*Prefeito Municipal*

Pág. 1

Rua Pedro Gomes, nº 69 – Centro – Campina do Monte Alegre/SP  
CEP: 18.245-000 – PABX: (15) 3256-1212 / 3256-1330  
E-mail: [juridico.cma@campinadomontealegre.sp.gov.br](mailto:juridico.cma@campinadomontealegre.sp.gov.br)



Portaria Nº 002-3007-2021



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

**PORTARIA SMAJ Nº 002-3007-2021, de 30 de Julho de 2021.**

**ALTAIR RODRIGUES VIEIRA**, prefeito municipal interino, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 129 e seguintes da Lei Municipal nº 202, de 13 de Março de 1998, e:

**CONSIDERANDO**, os termos do Processo SEI nº 29.0001.0026731.2021-39 do Ministério Público Estadual, em andamento perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Angatuba;

**CONSIDERANDO**, o que consta dos autos do Processo Judicial nº 1000463-49.2020.8.26.0025, em processamento perante o Juízo da Comarca de Angatuba;

**CONSIDERANDO**, os indícios de possível dano ao erário público e violação aos princípios da Administração Pública em decorrência de violação à ordem cronológica de pagamento da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo de Sindicância Administrativa de caráter investigativo destinada a apurar possível dano ao erário público e violação aos princípios da Administração Pública em decorrência de violação à ordem cronológica de pagamento da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, em razão da condenação por sentença judicial transitada em julgado nos autos do Processo Judicial nº 1000463-49.2020.8.26.0025 em trâmite no juízo da Comarca de Angatuba, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º.** Designar Lavinia Ap. Terto Monteiro, servidora pública efetiva, Matrícula nº 57.880.103-6 – SSP/SP, e Alessandra Lourenço, servidora pública efetiva, Matrícula nº 474, portadora do RG nº 25.506.075-6 – SSP/SP e Elisângela Cristina de Almeida, Matrícula nº 2050, portadora do RG nº 48.589.763-5 – SSP/SP, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar os fatos especificados no artigo anterior da presente portaria, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ALTAIR RODRIGUES VIEIRA**  
*Prefeito Municipal*